

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº10/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de abril de 2023

Edital Emergencial PIBID 2023 - Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência

A Coordenadora de Área do Subprojeto de Biologia do Campus Poços de Caldas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**.

A coordenação de cada campus selecionará licenciandos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste instituto para atuar como **bolsistas de Iniciação à Docência/PIBID-CAPES**, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. O período de vigência da bolsa, com início previsto para maio de 2023, terá duração máxima até o término do ciclo atual do programa previsto para Abril de 2024.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de vagas
Biologia	Poços de Caldas	8

1.1. O resultado deste edital terá validade até março de 2024.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- 2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3. Estar regularmente matriculado no 1° a 4° período do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS no campus correspondente ao de interesse da vaga ou ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação pelo Coordenador de Área (Provavelmente Início de Maio de 2023);
- 5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de

- suas atividades discentes regulares;
- Ter disponibilidade para dedicar-se 8 horas semanais, totalizando 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;
- 7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela instituição;
- 8. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto;
- 9. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela coordenação de área do subprojeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de **20/04/2023** a **25/04/2023** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Inscrições de 20/04/2023 a 25/04/2023 via formulário on-line: https://forms.gle/WR1LkN4tkWRVUkA5A
- 4.2 **Prova presencial**, em nível de ensino médio, a ser realizada no dia 26/04/2023 às 13:00h no laboratório II de Informática do campus IFSULDEMINAS Poços de Caldas (ao lado da quadra poliesportiva).

Conteúdos que serão abordados:

Fundamentos da Biologia celular - estrutura, funcionamento e composição química das diferentes células.

Estrutura da prova:

Parte I (50 pontos): questões de múltipla escolha sobre o tema mencionado

Parte II (50 pontos): Uma questão discursiva, Carta de apresentação, onde o aluno deverá redigir um pequeno texto em linguagem própria se apresentando e falando sobre suas expectativas/conhecimentos sobre o PIBID. Nessa parte, aspectos relacionados aos seguintes pontos serão considerados na avaliação: • Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica; • Maneiras que o programa PIBID contribuirá para a sua formação como docente; • Formas em que sua atuação como bolsista PIBID contribuirá para a formação dos alunos da educação básica; • Sugestão de atividade interdisciplinar envolvendo os alunos atendidos pelo PIBID; • Disponibilidade para participar do programa; • Conhecimentos gerais sobre o programa PIBID e específicos da área de ciências e biologia.

Critérios para avaliação Parte II (Total 50,0 pontos)	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	10
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	10

Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos discentes da educação básica	10
Formas como a atuação do supervisor contribuirá para a formação dos discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	10
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID e os da educação Básica	10

4.4 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida na parte I e Parte II da prova presencial, totalizando um valor máximo de 100 (cem) pontos. A classificação do candidato será em decorrência da ordem decrescente das notas obtidas, sendo os primeiros colocados, classificados dentro do limite de vagas, contemplados com bolsa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

- 4.5 Serão considerados critérios de desempate:
 - a. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - b. Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, com os candidatos envolvidos no empate.
- 4.6 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de um cadastro de reserva do programa e, caso tenha interesse, poderá atuar no programa de forma voluntária.
- 4.7 Candidatos classificados no cadastro de reserva do PIBID poderão ser chamados para atuar no programa fomentado com recurso institucional (PRÓ-LICENCIATURAS).

Parágrafo único: A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo incorrerá em DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições pelo link: https://forms.gle/WR1LkN4tkWRVUkA5A	20 a 25/04/2023
Prova presencial (Local: Lab. II de Informática - IFSULDEMINAS - Poços de Caldas)	26/04/2023 - 13:00h
Publicação do Resultado **	28/04/2023

aprov	sentação dos documentos (candidatos vados e,ou em lista de espera) pelo link: ://forms.gle/UTPaJoFrEMjvMSFLA	28/04 até 02/05/2023
Previsão para início das atividades		Maio/2023

^{**} Em caso de discordância do resultado, o candidato interessado deverá enviar email para <u>alexandra.cruz@ifsuldeminas.edu.br</u>, no prazo de 24h da data de publicação do resultado final, justificando e argumentando um pedido de reconsideração/reavaliação. Se não houver manifestação fica o resultado publicado como final definitivo.

5. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- A divulgação do resultado final de seleção para o PIBID será feita no dia 28/04/2023 no site do Campus.
- A classificação do candidato será em decorrência da ordem decrescente das notas obtidas, sendo os primeiros colocados, classificados dentro do limite de vagas, contemplados com bolsa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).
- 3. O prazo para interposição de recurso é de **24h** após a divulgação do resultado, em recurso redigido pelo candidato e encaminhado por email para <u>alexandra.cruz@ifsuldeminas.edu.br</u>
- 4. Se não houver manifestação de recurso prevalece o resultado publicado no dia 28/04/2023
- Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os alunos aprovados neste processo seletivo, deverão apresentar até o dia 02/05/2023 através do link https://forms.gle/UTPaJoFrEMjvMSFLA os seguintes documentos digitalizados, em ARQUIVO ÚNICO, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail atualizado e utilizado com frequência;
- Comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O candidato selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

Ser conta corrente (de operação 001);

- Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- · Não ser conta salário;
- Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- · Não ser poupança;
- Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam atendidos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

Parágrafo único. O aluno que não apresentar toda a documentação exigida no prazo estipulado poderá perder o direito ao recebimento da bolsa.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- 1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador de área.
- 3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área.
- 6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de área do subprojeto.
- 8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área.
- 9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 11. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
- 12. Elaborar "diários de campo" a partir das experiências na escola.
- 13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo coordenador.
- 14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.
- 15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento.
- 22. A presença nas reuniões convocadas é obrigatória.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ser efetivado no sistema SCBA da Capes, conforme orientações repassadas pela coordenação de área aos candidatos selecionados.
- 2. O candidato deverá se inscrever na Plataforma Capes de Educação Básica (link: https://eb.capes.gov.br/portal/)
- 3. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para Maio de 2023.
- 4. O aluno bolsista que necessitar fazer o trancamento da matrícula no curso de Licenciatura do IFSULDEMINAS terá a sua bolsa suspensa imediatamente.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Profa. Alexandra Manoela Oliveira Cruz

(Coordenadora de Área - Campus Poços de Caldas)

Prof. Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor Geral do IFSULDEMINAS - campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

• Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 20/04/2023 14:44:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345497

Código de Autenticação: 77e21bc165



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais